



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 016/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG**, com sede na *Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG*, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representado pelo, **Sr. Silvério Silvia Moreira**, Presidente da Câmara Municipal, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Empresa Bernardo Luiz Oliveira da Costa** 12496613660, BO Marketing, CNPJ: 45.808.914/0001-11, com sede na Rua Engenheiro Fritz, 540, Centro, Piranga-MG, neste ato representada pelo seu titular, a seguir denominada contratado, resolvem firmar o presente contrato para serviços de apoio em Processos Licitatórios, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Art. 74, III – LEI 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.0 - Constitui objeto da presente é a contratação de serviços de planejamento, coordenação, acompanhamento da execução, com fornecimento de palestrantes, buffet, cobertura fotografica, para as comemorações da Semana do Legislativo entre os dias 24 a 28 de agosto de 2026, conforme especificado abaixo:

Item	Serviço	Especificação	Valor
1	Serviço de som	Disponibilização de técnico de som para operação da mesa controladora e acompanhamento técnico durante as atividades do evento.	500,00
2	Instrumentista	Profissional responsável pela execução instrumental durante a Sessão Solene, incluindo os momentos protocolares e a ambientação musical.	500,00
3	Palestrantes (02 profissionais)	Contratação de dois palestrantes: 01 para palestra de educação financeira voltada aos jovens e 01 para atividade educativa com crianças da creche, abordando conhecimento, respeito, cuidado e proteção do próprio corpo.	2000,00
4	Lanches (04 eventos)	Fornecimento de lanches para palestras, cursos e equipe de colaboradores, contemplando quatro atividades da programação.	4000,00
5	Placas e medalhas	Confecção de 09 placas em aço, acompanhadas de estojos, e 01 medalha, também acompanhada	2560,00



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

		de estojo.	
6	Banner	Criação da identidade visual e produção de banner institucional do evento.	250,00
7	Buffet, cantor e espaço	Estrutura para recepção de aproximadamente 250 pessoas, incluindo espaço para realização do evento; mesas e cadeiras; tampos e toalhas de mesa; equipe de garçons; pratos, taças, talheres, réchauds e jarras; carpetes e cortinas; som e microfones; e música ao vivo e cardápio determinado previamente pela Câmara	16900,00
8	Convites	Criação e produção dos convites destinados à Sessão Solene e à confraternização.	100,00
9	Organização e despesas operacionais	Planejamento, coordenação, acompanhamento da execução, apoio logístico e cobertura das despesas operacionais necessárias à realização das atividades.	6935,00
10	Fotografia	Cobertura fotográfica profissional da Sessão Solene e do jantar de confraternização.	3380,00
11	Decoração e ornamentação	Decoração Semana da Câmara Municipal, Ornamentação salão paroquial (Palestras), Seção Solene, Recepção e local do buffet; Ornamentação Salão Paroquial (Palestras) 02 arranjos de flores 02 suportes para arranjos; Seção Solene 01 tapete passarela verde 02 arranjos de cerejeiras brancas na porta de vidro da entrada do plenário 01 arranjo de flores brancas para mesa de autoridades 01 arranjo de flores brancas para mesa redonda do plenário 01 aparador para água 01 arranjo de flores brancas para aparador de água. Recepção - 01 tenda medindo 10x10 metros Cortinado branco nas colunas do espaço e pés da tenda 02 arranjos de cerejeiras brancas na entrada do evento 03 arranjos verdes para mesa do buffet 03 vasos de vidro 31 arranjos de flores para mesas de convidados 10 colunas aéreas 10 arranjos de folhagens e flores Cortinado de fundo Tapete carpete liso Sofá branco 06 vasos com velas Cerimonial para auxiliar no evento e receber convidados Deslocamento e mão de obra inclusos	5725,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO			42850,00



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

2.2 - A contratada devesse arcar todas as despesas incluindo material, mão de obra, deslocamento, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias comprovado a execução satisfatória dos serviços;

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo Municipal de Senhora de Oliveira /MG, para exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Fica ajustado que os serviços referentes a este contrato deverão ser executados no Município de Senhora de Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto o contrato de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2 – O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Câmara Municipal, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora de Oliveira/MG, 14 de agosto de 2026.

Silvério Silva Moreira
Presidente da Câmara
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA
Data: 14/08/2026 16:09:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bernardo Luiz Oliveira da Costa
CNPJ: 45.808.914/0001-11
Contratada

Testemunhas:

1.

2.